



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

**DECRETO N° 63, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

*Retifica o Decreto 42/2018 que aprova o desdobramento de área Remanescente do Loteamento Novo Horizonte localizada na Rua Deputado Amaral Neto, n° 1412.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO erro material na edição do Decreto Municipal n° 42/2018 e Requerimento Administrativo do proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo n° 004389.16.01,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Retifica os termos do Decreto Municipal 42/2018, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo n° 004389.16.01, o desdobramento de Área Remanescente do Loteamento Novo Horizonte localizada na Rua Deputado Amaral Neto, n° 1412, com área de 160.000,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta mil metros quadrados), inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o n° **R-1-16.850** em 28 de abril de 2000, e **AV-5-16.850** em 04 de fevereiro de 2015, **AV-6-16.850** em 25 de fevereiro de 2015 e **AV-7-16.850** em 09 de dezembro de 2015, de propriedade de **JOSÉ PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o n° 113.565.615-00.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima, passará a ser a seguinte:

Gleba A - Partindo do ponto **M-0001** de coordenadas UTM (N=8.656.699,32; E=502.400,97) situado no limite do Loteamento Ouro Branco II, com limite do Sítio da Bandeira; com azimute de 158°04'02", mede-se 80,18m, limitando-se com o Sítio da Bandeira, até o ponto **M-0002** de coordenadas UTM (N=8.656.624.94; E=502.430,92); situado no limite do Sítio da Bandeira; daí segue medindo-se 155,13m, limitando-se com o Sítio da Bandeira até o ponto **M-0003** de coordenadas UTM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

(N=8.656.475,93; E=502.474,08); situado no limite do Sítio da Bandeira, com limite do José Gomes de Castro; daí segue medindo-se 26,16m, limitando-se com José Gomes de Castro, até o ponto **M-0004** de coordenadas UTM (N=8.656.464,25; E=502.450,67) situado no limite do José Gomes de Castro com o Limite da área Bandeirantes; daí segue medindo-se 169,36m, limitando-se com a área Bandeirantes, até o ponto **M-0012** de coordenadas (N= 8656.388,66 e E= 502.299,12m) e 217,83m, até o vértice **M-0010** de coordenadas UTM (N=8.656.300,67; E=502.099,85) situado no limite da Área Bandeirantes com o limite da área remanescente; daí segue medindo-se 224,38m, limitando-se com a área remanescente, até o ponto **M-0011** de coordenadas UTM (N=8.656.500,51; E=501.997,82) situado no limite da Área remanescente com limite da área Loteamento Ouro Branco II, daí segue medindo-se 449,51m, limitando-se com a Loteamento Ouro Branco II, até o ponto **M-0001** de coordenadas UTM (N=8.656.699,32m e E=502.400,97) situado no limite do Loteamento Ouro Branco II, com limite do Sítio da Bandeira, perfazendo uma área total de 100.000,00m<sup>2</sup> (cem mil metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.15.800.1138.001.

Gleba B - Partindo do ponto **M-0004** de coordenadas UTM (N=8.656.464,25m e E=502.450,67m) situado no limite do JOSÉ PEREIRA FILHO, com o limite do JOSÉ GOMES DE CASTRO; deste, segue confrontando com o JOSÉ GOMES DE CASTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°57'04" e distância 75,97m, até o vértice **M-0005** de coordenadas UTM (N 8.656.396,00 e E 502.484,03m); deste, segue confrontando com o JOSÉ GOMES DE CASTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°57'37" e 4,54m, até o vértice **M-0006** de coordenadas UTM (N8.656.397,92m e E 502.488,14m); 163°45'13" e 43,39m, até o vértice **M-0007**, de coordenadas UTM (N8.656.356,26 e E 502.500,28); situado no limite JOSÉ GOMES DE CASTRO, com o limite da ÁREA REMANESCENTE; deste, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com o azimute de 245°03'14" e distância 516,40m, até o vértice **M-0008** de coordenadas UTM (N 8.656.138,46m e E 502.032,06m); situado no limite da ÁREA REMANESCENTE, com o limite da CIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA; deste, segue confrontando com a CIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA, com o azimute de 340°55'57" e distância 121,43m, até o vértice **M-0009** de coordenadas UTM (N 8.656.253,23m e E 501.992,39m); situado no limite da CIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA, com limite da ÁREA REMANESCETE; deste, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 66°10'49" e distância 117,47m,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

até o vértice **M-0010** de coordenadas UTM (N 8.656.300,67m e E 502.099,85); situado no limite da AREA REMANESCENTE, com limite do JOSÉ PEREIRA FILHO; deste, segue confrontando com o JOSÉ PEREIRA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°10'32" e 217,83m, até o vértice **M-0012** de coordenadas UTM (N 8.656.388,66m e E502.299,12m); 63°29'27" e 169,36m, até o vértice **M-0004**, de coordenadas UTM (N8.656.464,25m e E 502.450,67); situado no limite do JOSÉ PEREIRA FILHO, com o limite do JOSÉ GOMES DE CASTRO vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 60.000,00m<sup>2</sup> (sessenta mil metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.15.800.1412.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 20 de março de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal